

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e elle sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº...274...de...30.de...Novembro.....de 1.959.

Que abre crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para os serviços de saneamento da malária e moléstia de chagas - do municipio.

Art.1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 150.000,00, para os serviços de saneamento da malária e moléstia de chagas nos distritos da Séde, de Paulistânia e de Domélia.

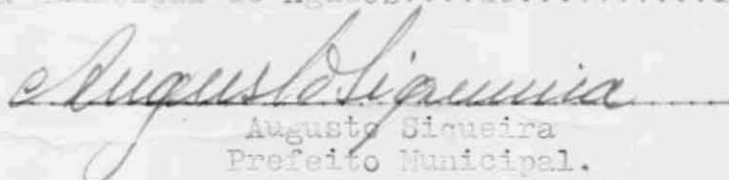
Art.2º - O credito aberto no artigo 1º será coberto com igual quantia do saldo existente na Tesouraria Municipal.

Art.3º - Nos orçamentos dos exercicios de 1961 e 1962, constará obrigatoriamente uma verba de Cr\$ 150.000,00 para os serviços referidos no artigo 1º.

Art.4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, e o credito especial ora aberto terá vigencia - até 31 de dezembro de 1960.

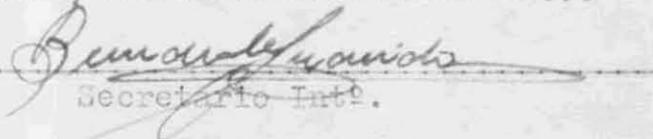
Art.5º - Revogan-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos. 30. de Novembro. de 1959.


Augusto Siqueira
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos. 30. de Novembro. de 1.959


Secretario Intº.